ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2025

APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2022, corroborando com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo 003717/2023 - PARECER PRÉVIO TC – 3698/2023 – PLENO, com o seguinte teor:

> ***"Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aracaju. Exercício financeiro de 2022. Ausência de falhas. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação das Contas. Decisão unânime."***

Art. 2º As contas anuais aprovadas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal, remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de outubro de 2025.

Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente

Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário

José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário

Assinado por 2 pessoas: BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA e RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/90A3-4B87-503B-EE12 e informe o código 90A3-4B87-503B-EE12